

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº1.344, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Adesão ao Convênio Nº53/2014, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o Termo de Adesão ao Convênio Nº53/2014, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, conforme minuta em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 30 de dezembro de 2014.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Município

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 851/2015

08/01/2015

HORA: 10h 24

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!